

MOÇÃO Nº 05 – Repúdio à Decisão do Tribunal de Justiça do Paraná

O conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná manifesta veementemente repúdio à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Paraná – Vara da Família de Maringá, que concedeu a guarda da criança ao pai com base na profissão da mãe como comissária de bordo.

Este Conselho entende que as decisões judiciais devem ser pautadas pela análise imparcial e criteriosa dos melhores interesses da criança, levando em consideração fatores como afeto e cuidado, em ambiente propício ao seu desenvolvimento saudável. No entanto, a justiça não deve discriminar ou estigmatizar uma mãe com base em sua ocupação profissional.

A profissão de comissária de bordo, assim como qualquer outra, não deve ser usada como critério exclusivo para determinar a aptidão parental. É fundamental que os tribunais avaliem o contexto familiar de maneira abrangente, considerando o envolvimento, responsabilidade e amor dos pais em relação à criança.

Esta decisão não apenas perpetua estereótipos injustos e preconceituosos, mas também desconsidera a importância de uma mãe carinhosa e competente na vida de seu filho. Portanto, solicitamos que o Tribunal de Justiça do Paraná reveja esta sentença e reavalie a guarda da criança com imparcialidade, priorizando o bem-estar e os direitos da criança envolvida.

Instamos as autoridades judiciais a agirem de forma justa e equitativa em todos os casos de guarda de crianças, garantindo que o julgamento não seja influenciado por preconceitos ou estereótipos profissionais. A integridade do sistema de justiça depende da igualdade de tratamento e da proteção dos direitos de todos os indivíduos, independentemente de sua ocupação.

Certas de ofertar o manifesto devido, subscrevemo-nos,

Curitiba, 18 de outubro de 2023.

Mariana de Sousa Machado Neris
Presidente do CEDM/PR